

Câmara aprova auxílio de R\$ 600 para pessoas de baixa renda durante epidemia do coronavírus

Escrito por Saraiva

Sex, 27 de Março de 2020 00:27 - Última atualização Sex, 27 de Março de 2020 00:34



O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou nesta quinta-feira (26 de março de 2020) o pagamento de um auxílio emergencial por três meses, no valor de R\$ 600,00, a pessoas de baixa renda. A medida foi incluída pelo deputado [Marcelo Aro \(PP-MG\)](#) no Projeto de Lei 9236/17, de autoria do deputado

[Eduardo Barbosa \(PSDB-MG\)](#)

. O texto será analisado ainda pelo Senado.

Em seu **substitutivo**, Marcelo Aro incluiu sugestões de vários partidos para ampliar o acesso aos recursos durante o período de isolamento para combater a proliferação do coronavírus (Covid-19).

Inicialmente, na primeira versão do relatório, o valor era de R\$ 500,00 (contra os R\$ 200,00 propostos pelo governo). Após negociações com o líder do governo, deputado [Vitor Hugo \(PSL-GO\)](#), o

Executivo aceitou aumentar para R\$ 600,00.

O presidente da Câmara, [Rodrigo Maia \(DEM-RJ\)](#), disse que o apoio do governo dá segurança de que a proposta será sancionada. "O governo sugeriu R\$ 200 inicialmente, mas nós dissemos que menos de R\$ 500 não aceitávamos", destacou. "O importante neste momento é que o Congresso, junto com o governo, encontrou a solução. Isso nos dá certeza de que o projeto será sancionado após a aprovação do Senado, nos próximos dias", completou.

Com o novo valor, a estimativa de impacto feita por Maia, de R\$ 12 bilhões, deve subir para R\$ 14,4 bilhões. "Vamos poder atender as pessoas que estão sem renda, que são informais, que são vulneráveis e que precisam do apoio do Estado brasileiro", afirmou.

Câmara aprova auxílio de R\$ 600 para pessoas de baixa renda durante epidemia do coronavírus

Escrito por Saraiva

Sex, 27 de Março de 2020 00:27 - Última atualização Sex, 27 de Março de 2020 00:34

Michel Jesus/Câmara dos Deputados



Deputados aprovaram o projeto em votação virtual do Plenário.

Para as mães que são chefe de família (família monoparental), o projeto permite o recebimento de duas cotas do auxílio, totalizando R\$ 1,2 mil.

Enquanto durar a epidemia, o Poder Executivo poderá prorrogar o pagamento do auxílio.

Empresários que, segundo a legislação previdenciária, devem pagar pelos primeiros 15 dias do afastamento do trabalhador por motivo de saúde, poderão descontar o valor desse tempo de salário dos recolhimentos de contribuições devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) caso a doença seja causada pelo coronavírus.

Requisitos

Para ter acesso ao auxílio, a pessoa deve cumprir, ao mesmo tempo, os seguintes requisitos:

- ser maior de 18 anos de idade;
- não ter emprego formal;
- não receber benefício previdenciário ou assistencial, seguro-desemprego ou de outro programa de transferência de renda federal que não seja o **Bolsa Família**;
- renda familiar mensal per capita (por pessoa) de até meio salário mínimo (R\$ 522,50) ou renda familiar mensal total (tudo o que a família recebe) de até três salários mínimos (R\$ 3.135,00); e
- não ter recebido rendimentos tributáveis, no ano de 2018, acima de R\$ 28.559,70.

A pessoa candidata deverá ainda cumprir uma dessas condições:

- exercer atividade na condição de microempreendedor individual (MEI);
- ser contribuinte individual ou facultativo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
- ser trabalhador informal inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); ou
- ter cumprido o requisito de renda média até 20 de março de 2020.

Será permitido a duas pessoas de uma mesma família acumularem benefícios: um do auxílio emergencial e um do Bolsa Família. Se o auxílio for maior que a bolsa, a pessoa poderá fazer a opção pelo auxílio.

Já a renda média será verificada por meio do CadÚnico para os inscritos e, para os não inscritos, com autodeclaração em plataforma digital.

Câmara aprova auxílio de R\$ 600 para pessoas de baixa renda durante epidemia do coronavírus

Escrito por Saraiva

Sex, 27 de Março de 2020 00:27 - Última atualização Sex, 27 de Março de 2020 00:34

Na renda familiar serão considerados todos os rendimentos obtidos por todos os membros que moram na mesma residência, exceto o dinheiro do Bolsa Família.

Como o candidato ao benefício não pode ter emprego formal, o substitutivo lista o que entra neste conceito: todos os trabalhadores formalizados pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e todos os agentes públicos, independentemente da relação jurídica, inclusive os ocupantes de cargo ou função temporários, de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração ou titulares de mandato eletivo.

Antecipação

Para pessoas com deficiência e idosos candidatos a receber o Benefício de Prestação Continuada (**BPC**), de um salário mínimo mensal (R\$ 1.045,00), o INSS poderá antecipar o pagamento de R\$ 600 (valor do auxílio emergencial) até que seja avaliado o grau de impedimento no qual se baseia o pedido ou seja concedido o benefício. Essa avaliação costuma demorar porque depende de agendamento com médicos peritos e assistentes sociais do INSS.

Quando o BPC for concedido, ele será devido desde o dia do requerimento, e o que tiver sido adiantado será descontado.

De igual forma, o órgão poderá adiantar o pagamento do auxílio-doença, no valor de um salário mínimo mensal, durante três meses contados da publicação da futura lei ou até a realização da perícia pelo INSS, o que ocorrer primeiro.

Para ter direito a esse adiantamento, o trabalhador precisará ter cumprido a carência exigida para a concessão do benefício (12 meses de contribuição) e apresentar atestado médico com requisitos e forma de análise a serem definidos em ato conjunto da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e do INSS.

Forma de pagamento

Segundo o projeto, o auxílio emergencial será pago por bancos públicos federais por meio de uma conta do tipo poupança social digital.

Câmara aprova auxílio de R\$ 600 para pessoas de baixa renda durante epidemia do coronavírus

Escrito por Saraiva

Sex, 27 de Março de 2020 00:27 - Última atualização Sex, 27 de Março de 2020 00:34

Essa conta será aberta automaticamente em nome dos beneficiários, com dispensa da apresentação de documentos e isenção de tarifas de manutenção. A pessoa usuária poderá fazer ao menos uma transferência eletrônica de dinheiro por mês, sem custos, para conta bancária mantida em qualquer instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central.

A conta pode ser a mesma já usada para pagar recursos de programas sociais governamentais, como **PIS/Pasep** e FGTS, mas não pode permitir a emissão de cartão físico, cheques ou ordens de pagamento para sua movimentação.

Se a pessoa deixar de cumprir as condições estipuladas, o auxílio deixará de ser pago. Para fazer as verificações necessárias, os órgãos federais trocarão as informações constantes em suas bases de dados.

Fonte: Agência Câmara de Notícias